Processo nº 1000053513/2017.
Assunto: Resultado de julgamento pela CEP.

Interessado(a): POSTO JARAGUÁ LTDA

Prezado(a),

Vimos através deste, informar que o referido processo foi julgado na Sessão Ordinária 009/2017 da Comissão de Exercício Profissional, realizada no dia 06/10/2017, cuja decisão tomada foi pelo **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO e CANCELAMENTO DA MULTA** imposta, cuja deliberação encontra-se anexada a este documento.

Diante do exposto, cientifique-se de que NADA CONSTA neste conselho referente ao processo citado.

Sem mais para o momento,

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2017.

Nise de Araújo Sarmento
Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional